



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 32/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE À
SERVIDORA **MARLI SOARES
KLIER**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora **MARLI SOARES KLIER** CPF 025.846.586-74 com proventos proporcionais e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012 no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "H" matrícula 104448 e aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 no cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, nível VIII, padrão/grau "D" matrícula 108408 com direito a perceber seus proventos a partir de 03/04/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **03/04/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

05.110.612/0001-50 Teófilo Otoni (MG), 24 de abril de 2014.

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO